LEI Nº 445/2012

Declara entidade de Utilidade Publica Municipal, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a COMUNIDADE TERAPEUTICA MANNAIN, CNPJ Nº 05.357.141/0001-80, com sede e foro na cidade de Curitiba - Paraná e atendimento descentralizado neste município de Imbaú - Paraná, sociedade sem fins lucrativos, filantrópica e de assistência social, com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 21 de agosto de 2012.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal